



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a obra de implantação de acesso em via local em Guaratinguetá.

Local da sessão pública: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin, 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Data da sessão: 26/07/2019 às 09:00 horas.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

DECRETO



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do Super Feirão do Vale.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa **ÁRVORE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.435/0001-36, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, 175, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, no período de 26 a 28 de julho de 2019, para a realização do Super Feirão do Vale.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 030/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MERCATO DA VILA COMERCIAL LTDA -EPP.** Prazo: 01 mês. Data: 15/06/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 646/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 514/FUNCOC/19.

PROCESSO ATRELADO 103.930-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Maria Jerlane de Queiroz**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 05 e 06, recebeu auto de infração AIIM nº 49, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219211007BR, situado na Rua José Benedito de Aquino, nº 253, bairro Jardim Santa Luzia, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 07.119.029.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.17, com fotografias fls. 18 e 19, comprovadas através de Relatório Fotográfico fl. 22.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 230/2019 e 231/2019, como também o auto de infração e planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 645/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 593/FUNCOC/19.

PROCESSO ATRELADO 105.436-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Maria Jerlane de Queiroz**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752545BR, situado na Rua José Benedito de Aquino, nº 241, bairro Jardim Santa Luzia, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 07.119.030.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.11, com fotografias fls. 12 e 13, comprovadas através de Relatório Fotográfico fl. 16.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 517/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 647/FUNCOC/19. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 323/FUNCOC/18.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Vanilza Dias Godoi**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 05, recebendo Auto de infração AIIM nº 29, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161751947BR, situado na Rua Maria de Lourdes Carvalho, nº 226, bairro Jardim Santa Esperança, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.231.024.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.15, com fotografias fls. 16 e 17, comprovadas através de Relatório Fotográfico fl. 18.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 134/2018, bem como o Auto de Infração e a planilha de denúncia, serão arquivados nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Jusecelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 653/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 530/FUNCOC/19.

PROCESSO ATRELADO 104.160-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Tiago Alves Zago de Castro**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fls. 05 e 06, com Auto de Infração AIIM nº 43, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210253BR, situado na Rua Professor Heraclito de Oliveira, nº 175, bairro Residencial Parque do Sol, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.210.028.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.22, com fotografias fl. 23.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 280/2019 e 281/2019, como também o Auto de Infração, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 652/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 413/FUNCOC/19.

PROCESSO ATRELADO 103.396-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Maria José Ferreira Nunes**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 05 e com Auto de Infração AIIM nº 53, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490369251BR, situado na Rua Cassio de França Pereira, nº 170, bairro Jardim Esperança, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.239.021.00 procedeu com a limpeza e a construção dos passeios, conforme recurso apensado fl.15, com fotografias fls. 16 e 17.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 015/2019, como também o Auto de Infração, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 651/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 416/FUNCOC/19.
PROCESSO ATRELADO 105.925-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Luis Fernando Megda Nascimento**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05 e 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210390BR, situado na Rua João Agripino Fortes, nº 75, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.171.006.00 procedeu com a limpeza e a construção dos passeios, conforme recurso apensado fl.10, com fotografias fls. 10 e 11.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 582/2019 e 583/2019, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 650/FUNCOC/19_{dbcc}

Guaratinguetá, 18 de julho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Eliane Freiburger Caldas		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Professor Waldemar Ferreira, nº 317		
Bairro	Vila Com. Rodrigues Alves	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12511-120	Processo nº	153/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Aluisio José de Castro, nº 154		
Bairro	Chácara Selles		
Município	GUARATINGUETÁ/SP		
Inscrição cadastral	02.092.005.00		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá. CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 649/19 - Processo nº 588/19

Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Construtora Marquel				
AHM Nº	0057, de 18/07/19	NOTIFICADO	18/07/19	PROCESSO Nº	588/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Lelia Marcia Pasquini,131/139	BAIRRO	Villino Indiana	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15,16, e 19				
MULTA – ART. 27	19 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão nº. 006/2019 – ORGÃO – SAEG – CONTRATADAS:

- RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - OBJETO – Aquisição de Pneus para veículos leves - VALOR - R\$ 10.097,00 (Dez mil e noventa e sete reais) - VIGÊNCIA – 06 MESES.
- EL ELYON PNEUS EIRELI - OBJETO – Aquisição de Pneus para veículos pesados - VALOR - R\$ 31.834,00 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais) - VIGÊNCIA – 06 MESES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.334

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMDCA

ALTERA DATA DE ENTREGA DO
PROJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, altera a data de entrega de propostas do item 5 do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público nº001/2019 – CMDCA.

O novo prazo para o envio das propostas será dia 24 de Julho de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário do Edital.

Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019

Ivânia Palmeira
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE